LEI Nº 2. 958 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

"Denomina Travessa Jaime Carelli o logradouro que menciona ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada **TRAVESSA JAIME CARELLI**, a Servidão em Santa Branca, neste município.

Parágrafo Único: A Travessa de que trata o presente artigo, tem início na RJ 125, altura do nº 31210 e término na própria Servidão.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de outubro de 2015.

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente